



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

APROVADO
EM: 01/07/23

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

PARECER CONJUNTO Nº 0028/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 0013/2025

DECLARA A ACADEMIA DE LETRAS DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relatoria: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

O Projeto de Lei do Legislativo nº 0013/2025 tem por finalidade declarar a Academia de Letras de Divinópolis do Tocantins como entidade de utilidade pública municipal. A iniciativa é de grande relevância cultural e social, visto que fortalece uma instituição que desempenha papel fundamental na preservação da memória, da literatura e da identidade do município, sendo, portanto, merecedora do devido reconhecimento oficial.

A Academia de Letras, criada há 5 anos, tem consolidado como um espaço de promoção da educação, da leitura e da cultura, incentivando jovens, adultos e toda a comunidade a valorizar a produção literária e intelectual local. Ao declarar a entidade de utilidade pública, esta Casa reconhece a importância de um trabalho que vai além do campo artístico, pois contribui para a formação cidadã, a inclusão social e o fortalecimento do patrimônio imaterial de Divinópolis.

Além disso, a medida possibilita à Academia ampliar sua atuação, viabilizando parcerias com órgãos públicos e privados, bem como a captação de recursos financeiros que poderão ser aplicados em projetos, eventos culturais, publicações literárias e ações educacionais. Esse



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

APROVADO
EM: 09/10/2025
Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

reconhecimento institucional é essencial para que a entidade continue cumprindo sua missão de democratizar o acesso à cultura e de valorizar os talentos locais.

Vale destacar que investir em cultura é investir também em desenvolvimento social. Cidades que fortalecem seus espaços de produção intelectual e cultural colhem frutos a longo prazo, tanto no aspecto educacional quanto na promoção da cidadania e a nossa Academia de Letras, por sua natureza, cumpre esse papel ao incentivar a reflexão crítica, o conhecimento histórico e a valorização das raízes do município, projetando Divinópolis em âmbito regional e estadual.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013/2025, por entender que a declaração da Academia de Letras de Divinópolis do Tocantins como entidade de utilidade pública municipal é medida justa, oportuna e necessária. Trata-se de um reconhecimento àqueles que dedicam seu trabalho à preservação e ao engrandecimento da cultura, assegurando à comunidade benefícios que ultrapassam gerações e contribuem para uma sociedade mais culta, participativa e democrática.

Assim, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de agosto de 2025

VALDIVAN ALVES DA SILVA (PT)

JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS (PP)

ARNOR AIRES MARINHO (PDT)